



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

0191

Proc. nº 32157/2015

LEI Nº 4.429
de 23 de dezembro de 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 476.400.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões e quatrocentos mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 476.400.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões e quatrocentos mil reais)**.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64, atualizada pelas Portarias nºs 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, com o seguinte desdobramento:

Receitas do Órgão da Administração Direta

2.1.0 - Receitas Correntes	RS	434.327.700,00
2.1.1 - Receita Tributária	RS	172.771.900,00
2.1.2 - Receitas de Contribuições	RS	10.149.600,00
2.1.3 - Receita Patrimonial	RS	5.079.600,00
2.1.7 - Transferências Correntes	RS	261.035.290,00
2.1.9 - Outras Receitas Correntes	RS	19.898.490,00
2.9.0 - Deduções de Receitas	RS	-34.607.180,00
2.2.0 - Receitas de Capital	RS	42.072.300,00
2.2.1 - Operações de Crédito	RS	27.520.000,00
2.2.2 - Alienação de Bens	RS	50.000,00
2.2.4 - Transferências de Capital	RS	14.502.300,00
Total da Receita Administração Direta	RS	476.400.000,000

Art. 3º As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos I- Estrutura Orçamentária, II- Compatibilização com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo III Quadros Demonstrativos das despesas obrigatórias com pessoal, saúde, educação e repasse ao Legislativo, Anexo IV Memória de cálculo da receita e da despesa dos últimos três exercícios, Anexo V- Riscos Fiscais, Anexo VI – Programa de Trabalho por órgão e unidade, Anexo VII – Demonstrativo por Funções, Subfunções, projetos, atividades e operações especiais e Anexo VIII – Demonstrativo por funções, subfunções e programas, Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por órgão e Função, Anexo X - Demonstrativo das despesas com criança e adolescente e Anexo XI – Demonstrativo de realização de Obras, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza econômica, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes do anexo 8 da Lei nº 4.320, atualizada através das Portarias 828/11; 437/12:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, distribuídas da seguinte maneira:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	RS	12.000.000,00
02 - Executivo		
02 – Judiciária	RS	5.990.900,00
04 – Administração	RS	45.754.400,00
06 – Segurança Pública	RS	9.739.000,00
08 – Assistência Social	RS	14.668.300,00
09 – Previdência Social	RS	2.723.000,00
10 – Saúde	RS	99.303.100,00
11 – Trabalho	RS	791.000,00
12 – Educação	RS	130.057.500,00
13 – Cultura	RS	7.929.700,00
14 – Direitos da Cidadania	RS	1.042.000,00
15 – Urbanismo	RS	92.333.200,00
16 – Habitação	RS	1.750.500,00
18 – Gestão Ambiental	RS	405.200,00
20 – Agricultura	RS	2.509.500,00
23 – Comércio e Serviços / Turismo	RS	15.952.000,00
24 – Comunicações	RS	4.323.000,00
26 – Transporte	RS	9.988.500,00
27 – Desporto / Lazer	RS	6.896.000,00
28 – Encargos Especiais	RS	7.900.000,00
99 – Reserva de Contingência	RS	4.343.200,00
TOTAL	RS	464.400.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DO MUNICÍPIO	RS	476.400.000,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0 – Despesas Correntes	RS	397.199.650,00
4.0 – Despesas de Capital	RS	74.857.150,00
9.0 – Reserva de Contingência	RS	4.343.200,00
TOTAL	RS	476.400.000,00

III - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO
PODER , LEGISLATIVO E EXECUTIVO

01- Legislativo		
1 - Câmara Municipal	RS	12.000.000,00
Total	RS	12.000.000,00
02 - Executivo		
10.000 – Prefeito	RS	2.495.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

0192

3


11.000 – Gabinete do Prefeito	R\$	37.914.300,00
12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	12.406.200,00
13.000 – Secretaria da Administração	R\$	7.932.500,00
14.000 – Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	R\$	2.509.500,00
15.000 – Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania	R\$	6.172.900,00
16.000 – Secretaria de Cultura e Eventos	R\$	7.929.700,00
17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	6.331.200,00
18.000 – Secretaria da Educação	R\$	130.057.500,00
19.000 – Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	6.896.000,00
20.000 – Secretaria de Governo	R\$	822.500,00
21.000 – Secretaria de Infraestrutura	R\$	25.143.300,00
22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	10.509.000,00
23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	R\$	14.861.900,00
24.000 – Secretaria de Saúde	R\$	99.303.100,00
25.000 – Secretaria de Segurança Pública	R\$	8.639.000,00
26.000 – Secretaria de Turismo	R\$	9.620.800,00
27.000 – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	R\$	41.711.700,00
28.000 – Secretaria de Comunicação	R\$	4.323.000,00
29.000 – Secretaria de Transportes e Trânsito	R\$	9.991.500,00
30.000 – Encargos Gerais do Município	R\$	12.735.700,00
31.000 – Secretaria de Habitação	R\$	1.750.500,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	4.343.200,00
Total	R\$	464.400.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	RS	476.400.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 23 de dezembro de 2015.


- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL


- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.


- Waldir Bottura -
SECRETARIO DE GOVERNO SUBSTITUTO